



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01/2020

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 06/2017 FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA – CAMPUS BOA VISTA E A EMPRESA XERTEX SERVIÇOS DE PAPELARIA LTDA.

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - CAMPUS BOA VISTA**, com registro no CNPJ/MF nº 10.839.508.0002-12 e sede na Av. Glaycon de Paiva nº 2496 – Pricumã, Boa Vista – Roraima, CEP.: 69.303-340, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora-Geral, **JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**, brasileira, casada, portadora do RG nº [REDAZIDO] SSP/RR, CPF nº [REDAZIDO], residente nesta capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.594, de 14 de setembro de 2016, do Magnífico Reitor, publicada no DOU nº 178, de 15/09/2016, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 06/2017, firmado com a empresa **XERTEX SERVIÇOS DE PAPELARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 12.867.880/0001-87, estabelecida na Av. Luiz Canuto Chaves, nº 293, Anexo Bloco da Saúde, Bairro: Caçari, CEP 69.307-053, nesta cidade de Boa Vista - Roraima, constante no Processo nº 23229.000364.2017-77, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93 e IN SEGES nº 05/2017, com suas alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o **REAJUSTE** do valor do Contrato n.º 06/2017, em decorrência da aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE**, conforme Cláusula Sexta – Reajuste do contrato original alterada pela Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo, no percentual de 4,306040%, referente ao exercício de 2020, e também o **REAJUSTE** do valor mensal pago pela cessão do espaço físico, em decorrência da aplicação do **Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M/FGV**, conforme Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato, no percentual de 7,317910%, referente ao exercício de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

O valor anual do contrato passa a totalizar R\$ 153.340,00 (cento e cinquenta e três mil trezentos e quarenta reais), conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD Anual	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR ANUAL R\$
01	SERVIÇOS DE REPROGRAFIA				
	CÓPIAS				
	Cópia preto e branco para o formato A4 (210x297)	Unid.	900.000	0,16	144.000,00
	Cópia colorida para o formato A4 (210x297)	Unid.	4.000	0,27	1.080,00
	Cópia preto e branco para o formato A3	Unid.	4.000	0,19	760,00
	Cópia colorida para o formato A3	Unid.	2.000	0,54	1.080,00
	Cópias heliográficas	M ²	1.000	1,08	1.080,00
	IMPRESSÃO COLORIDA				
	Impressão colorida formato carta e A4 (210x297)	Unid.	4.000	0,27	1.080,00
	Impressão colorida para o formato A3	Unid.	2.000	0,54	1.080,00
	ENCADERNAÇÃO				
	Encadernação até 100 páginas incluindo capa e contra capa	Unid.	3.000	0,25	750,00
	Encadernação de 101 até 200 páginas incluindo capa e contra capa	Unid.	3.000	0,23	690,00
	Encadernação de 201 até 300 páginas incluindo capa e contra capa	Unid.	3.000	0,32	960,00
	PLASTIFICAÇÃO				
	Pequena Tamanho Cédula de identidade	Unid.	2.000	0,39	780,00
	VALOR TOTAL				

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR DA CESSÃO DE USO

Av. Glaycon de Paiva, nº 2496, Bairro Pricumã, Boa Vista-RR, CEP 69303-340
Fone: (095) 3621-8000 Ramal 8046 – E-mail: cgcc.bv@ifrr.edu.br
www.ifrr.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

O valor mensal a ser pago a título de uso do espaço físico passa a ser de R\$ 828,33 (oitocentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos).


CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

O presente termo encontra amparo legal na Cláusula Sexta e Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo do Contrato original, no art. 40, Inciso XI, art. 55, Inciso III, e no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, no art. 2º e art. 3º da Lei nº 10.192/2001, c/c art. 28 da Lei 9.069/95, e art. 37, inc. XXI da Constituição Federal, o art. 40, inc. XI, art. 55, inc. III, e art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e artigos 1.º, 2.º e 3.º da Lei nº 10.192/2001.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 06/2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Boa Vista-RR, 05 de fevereiro de 2020.


JOSEANE DE SOUSA CORTEZ
Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista


TATIANE CRISTINA DE JESUS
Diretora de Administração e Planejamento
Campus Boa Vista